



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



## DESPACHO

Maceió, 22 de junho de 2020.

Senhora Coordenadora,

Seguindo vossa determinação, mesmo a despeito de nosso despacho evento 0721429 e basilado na informação da unidade técnica evento 0722537, informamos que a instrução para a restauração foi também finalizada, uma vez que enviamos e-mails para várias empresas do setor eventos 0704957, 0707143, 0713379 e 0717410, além dos contatos telefônicos, e acreditamos que em razão da especificidade do serviço e suas nuances habilitatórias, situação já vista em processos de fim similar, de retirada e colocação de split's, exemplo PA 0001647-28.2020.6.02.8000, 0004184-31.2019.6.02.8000, e da atual pandemia, não obtivemos sucesso de muitas propostas para o fim.

Recebemos uma proposta da Empresa Engserv, evento 0705504, para restauração seguindo a solicitação do termo de referência e uma segunda proposta de substituição total da empresa Refriduto, o que nos levou, como já dito considerando a atecnia desta seção, a solicitar uma nova proposta da empresa Engserv para substituição total; e assim efetivamente só conseguimos estas cotações.

Cabe salientar que ao elaborar a planilha de estimativa de preços, evento 0721428, para a substituição total, vemos um valor superior em média 50% do ofertado em restauração, pela empresa Engserv; o que nos leva a considerá-la como única alternativa a estimativa diante ao cenário informado acima; estimamos pois unitariamente R\$3.350,90 e valor Global R\$36.860,00 (trinta e seis mil oitocentos e sessenta reais).

CATSER.: 2054.

Sugerimos, s.m.j, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com fundamento na Lei 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos nº 10.024/2019 e 7.892/2013, com ampla participação em razão da pandemia, considerando a limitação de participantes da cotação e a conjuntura econômica do mercador fornecedor.

À deliberação superior.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MATIAS DE PINHEIRO JUNIOR, Chefe de Seção**, em 22/06/2020, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0722629** e o código CRC **DEDB3D63**.